

## LOCAÇÃO POR AIRBNB: ATUALIZAR A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO EVITA LITÍGIOS E DESPESAS

O entra e sai de desconhecidos virou rotina em muitos prédios residenciais onde ocorre a locação por meio do Airbnb, gerando insegurança, aumento de custos de água e elevadores, além de porteiros sobrecarregados com o acúmulo de entregas para hóspedes e assumindo tarefas que não lhes competem, como liberar chaves e organizar check-ins.

Esse cenário vem gerando problemas em prédios que não foram projetados para esse tipo de uso, pois não possuem a estrutura de apart-hotéis ou hotéis que têm funcionários treinados.

Essa realidade divide os condôminos: alguns priorizam a lucratividade maior com locação por diária, outros defendem o sossego e a segurança. Enquanto isso, síndicos enfrentam conflitos, assembleias acaloradas e ações judiciais de alto custo.

Diante disso, atualizar a convenção de condomínio é a medida mais eficiente e econômica para lidar com essa nova realidade.

### POR QUE APERFEIÇOAR A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO?

A Lei nº 8.245/1991, nos artigos 48 a 50, disciplina a locação por temporada. Com base nesses artigos, muitos proprietários sustentam ter liberdade para alugar seus apartamentos como quiserem. Contudo, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Recurso Especial nº 1.819.075, entendeu que este tipo de locação, via aplicativos, não se enquadra nessa categoria legal.

Ao disciplinar a autorização ou a proibição da locação por aplicativos, o condomínio reduz o risco de litígios e assegura maior previsibilidade para a administração, pois passa a ter uma norma clara para coibir abusos e para aplicar penalidades

Os condôminos estão divididos: alguns priorizam a lucratividade maior com locação por diária, outros defendem o sossego e a segurança. Enquanto isso, síndicos enfrentam conflitos, assembleias acaloradas e ações judiciais de alto custo.

diante do descumprimento das regras.

A convenção é a lei interna do edifício que precisa evoluir para que reflita a realidade atual. Aperfeiçoar a convenção antes da proliferação de locações por aplicativos é uma medida estratégica, pois evita conflitos quando tal prática ainda não existe.



Revisar a convenção não é tarefa meramente burocrática, mas uma intervenção estratégica

**KÊNIO DE SOUZA PEREIRA**

KPEREIRA@HOJEEMDIA.COM.BR

Quanto mais unidades forem utilizadas para hospedagem, mais difícil será alcançar o quórum necessário para proibir ou restringir a prática. Nesse momento também poderão ser incluídas medidas para inibir a inadimplência, as condutas antissociais e outras questões relevantes em prol da harmonia.

### O PAPEL DO ADVOGADO ESPECIALIZADO

Revisar a convenção não é tarefa meramente burocrática, mas uma intervenção estratégica com impacto direto na convivência entre os moradores. Por trás de um texto jurídico bem elaborado está o trabalho de um advogado especializado, capaz de traduzir conflitos cotidianos em soluções preventivas, juridicamente seguras e compatíveis com a realidade do edifício.

Esse profissional compreende a dinâmica social do condomínio, avalia riscos, identifica lacunas, antecipa disputas e propõe redações eficazes. Ele vai além da escrita: escuta os condôminos, conduz assembleias, esclarece pontos sensíveis e contribui para o consenso em ambientes marcados por divergências.

Mais do que redator, o advogado especializado é o arquiteto da harmonia condominial e uma convenção atualizada pode ser o ponto que separa o impasse crônico da convivência pacífica e inteligente.

**Diretor Regional em MG da Associação Brasileira de Advogados do Mercado Imobiliário. Advogado e Conselheiro do Secovi-MG e da CMI-MG. Consultor Especial da Presidência da OAB-MG**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2025, PROCESSO 065/2025**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais de pintura para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 meses**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 31/07/2025 às **13:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 31/07/2025 às **13:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: [compras.sma@itabira.mg.gov.br](mailto:compras.sma@itabira.mg.gov.br), ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 21/07/2025. **ID LICITAR 69641**.

Itabira, 18 de julho de 2025.

**Paulo Henrique Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração e Governança

Comarca de Belo Horizonte – Edital de interdição de Paula Guimarães Resende – Processo nº 5167511-86.2024.8.13.0024, Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito na 10ª Vara de Família dessa Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 18/03/2025, foi decretada a interdição de Paula Guimarães Resende, brasileira, viúva, profissão não informada, portador de Demência de Alzheimer em fase avançada, CID G30.1, impedida de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador definitivo José Geraldo de Resende. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art.755, §3º do CPC. Belo Horizonte, 03 de junho de 2025. Eu, Juliana Magalhães de Figueiredo, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

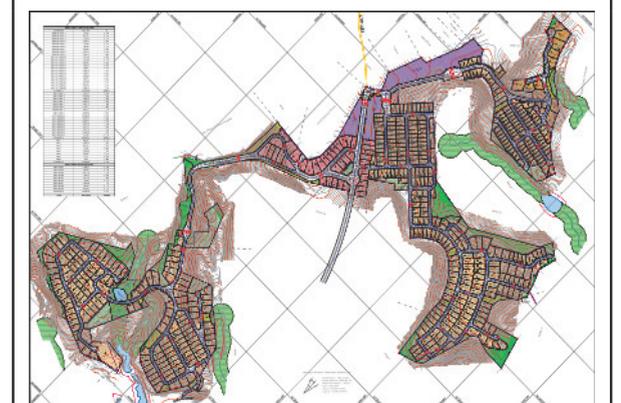
### SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA DE EXTREMA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas, Armazenamento e Logística de Extrema, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 58.283.687/0001-08 por seu representante da categoria e subscritor, Sr. **Lucas Donizette Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 1X1.XXX.602-XX nos termos da Portaria MTE nº 3.472, DE 4 de outubro de 2023, com alterações feitas pela Portaria MTE nº 3.543, de 19 de outubro de 2023, CONVOCA todas as Empresas de Transportes Rodoviário de Cargas do município de Extrema do Estado de Minas Gerais. Para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no endereço: **Av Angelo Juvenal de Oliveira nº 567** - bairro: Centro - Extrema/MG - CEP 37.640-068, no dia 11 de agosto de 2025, às 17h00min em primeira convocação às 17h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do edital; 2) Ratificação da fundação do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas, Armazenamento e Logística de Extrema; 3) Alteração da denominação; 4) Aprovação das alterações no Estatuto Social; 5) Re-ratificação da eleição, apuração e posse da diretoria; 6) Assuntos Correlatos. Extrema/MG, 18 de julho de 2025. **Lucas Donizette Gomes** - Presidente.

### EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO DENOMINADO “HARAS JARDINS DA LAGOA” Município e Comarca de Lagoa Santa/MG

**Danilo de Assis Faria**, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc.

**FAZ PÚBLICO** que **HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 31.654.172/0001-02, com sede em Lagoa Santa/MG, na Fazenda São Sebastião, nº 669, Bairro Lagoinha de Fora, devidamente representada, apresentando os documentos exigidos pela Lei 6.766/79, protocolou pedido de registro do loteamento denominado “**Haras Jardins da Lagoa**”, situado no imóvel com área total de 908.884,00m² (novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula 52.438, livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, dando origem 64 quadras, 526 lotes, 03 áreas institucionais com total de 46.853,59m², 22 áreas de lazer com total de 33.150,47m², 17 áreas verdes com total de 96.426,11m², 08 áreas de preservação permanente com total de 12.633,37m², áreas com declividade acima de 47% com total de 13.391,45m², sistema viário com 170.222,92m². O loteamento foi devidamente aprovado pelo Município de Lagoa Santa/MG, conforme Decreto nº 5.361 de 17/09/2024 e Decreto nº 5.496 de 18/02/2025, e Termo de Compromisso nº 004/2024/SDU, celebrado em 18 de junho de 2024 entre o MUNICÍPIO e HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA. A Anuência Prévia da Agência RMBH consta da Certidão nº 13/2024 datada de 13/03/2024 e o selo de anuência foi emitido nas plantas do loteamento apresentadas ao registro imobiliário, assinadas pelo Diretor Geral da Agência RMBH, Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes, Processo ARMBH SEI nº 2430.01.0000599/2022-26. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 129.259 em 20/02/2025 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes consecutivos em jornal local. Segue desenho do perímetro do imóvel. Lagoa Santa/MG, 16 de julho de 2025. **Danilo de Assis Faria**. Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Convocação – 98ª Assembleia Geral Extraordinária – CNPJ: 25.570.052/0001-24

O Presidente do **Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinfazfisco-MG**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria dos Técnicos de Tributos Estaduais, Agente Fiscal de Tributos Estaduais e Fiscal de Tributos Estaduais, atuais Gestores Fazendários e Auditores Fiscais da Receita Estadual, nos termos da Lei nº 15.464/05, na base territorial do Estado de Minas Gerais, para a 98ª Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 8, II, “d”, do Estatuto do Sinfazfisco-MG, a ser realizada no dia 24 de julho de 2025, às 18h30h. A AGE será realizada por meio da plataforma virtual ZOOM, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente pelo Departamento de Comunicação da entidade. A AGE terá início em primeira chamada em primeira convocação, com a presença de no mínimo 30% (trinta por cento), e em segunda chamada, 30 minutos depois, com a presença de no mínimo 5% (cinco por cento) dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do art. 13, do Estatuto do Sinfazfisco-MG, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. LOAT;
2. Ofício SEF sobre a GEPI;
3. FEBRAFISCO
4. Alterações Estatutárias;
5. Outros assuntos de interesse da categoria.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025.

**Marcelo Delão da Silva**

Presidente do Sindicato dos Servidores da Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais – Sinfazfisco-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2025, PROCESSO 083/2025**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de material para análise e tratamento de água, para atender as necessidades da Secretarias de Saúde e Esportes, Lazer e Juventude do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 31/07/2025 às **08:00 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 31/07/2025 às **08:30 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://licitar.digital/>, no <https://www.itabira.mg.gov.br/> (Menu: Licitação – Editais de Aquisição), e-mail: [compras.sma@itabira.mg.gov.br](mailto:compras.sma@itabira.mg.gov.br), ou na Prefeitura, Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Bairro: Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2913, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas, a partir do dia 21/07/2025. **ID LICITAR 69191**.

Itabira, 18 de julho de 2025.

**Paulo Henrique Gomes de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração e Governança

ACOMPANHE HOJEEMDIA.COM.BR/HORIZONTES

EDITOR: RENATO FONSECA  
rfonseca@hojeemdia.com.br

# DE NOVO, UM MOSQUITO

## MAIS DE 1,7 MIL CASOS DE FEBRE OROPOUCHE FORAM REGISTRADOS EM APENAS 14 MESES

FUNED/DIVULGAÇÃO

DOHOJEEMDIA\*

portal@hojeemdia.com.br

Em um pouco mais de um ano, 1.746 casos de febre oropouche, doença viral transmitida pelo inseto conhecido como “mosquito pólvora”, foram registrados em Minas. O alerta contra a enfermidade - que provocou em 2025 quatro mortes no estado vizinho do Rio - foi reforçado na semana passada pela Fundação Ezequiel Dias (Funed), responsável pelas análises laboratoriais.

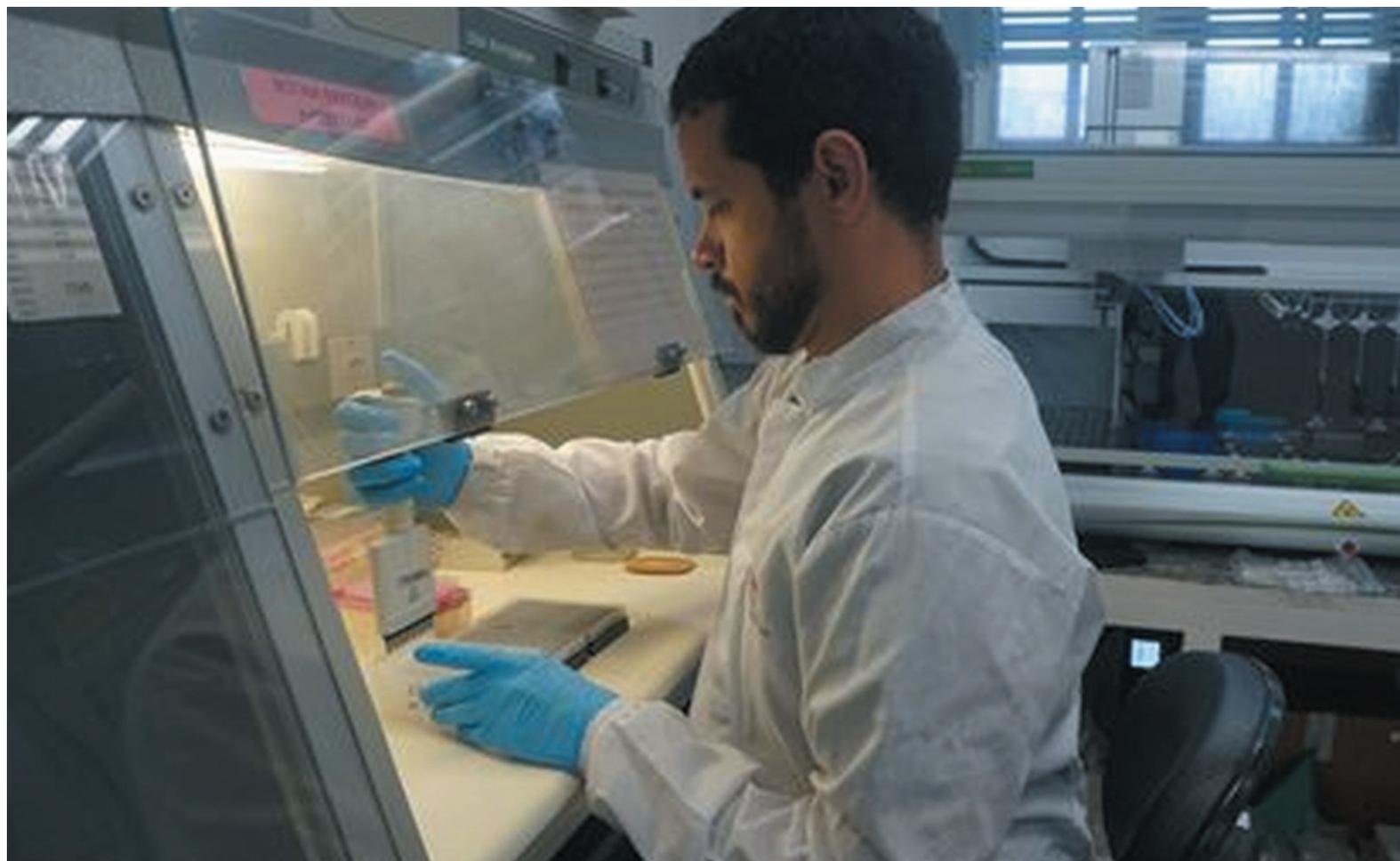
No território mineiro, as primeiras notificações ocorreram em maio de 2024, a partir de casos negativos para dengue, chikungunya e zika. Como os sintomas se manifestam com dor de cabeça intensa, dor muscular, náusea e diarreia, podem ser confundidos com o quadro clínico de outras arboviroses.

Conforme a Funed, os exames são indispensáveis para o diagnóstico. Segundo a referência técnica do Laboratório de Arbovírus, do Serviço de Virologia e Riquetsioses da Funed, Myrian Morato Duarte, as amostras são testadas utilizando um kit específico fornecido pelo Ministério da Saúde para detectar a presença de material genético do vírus.

### CICLO DE VIDA DO INSETO

O Serviço de Doenças Parasitárias da Funed também desempenha papel crucial na vigilância em saúde, por meio do Laboratório de Entomologia, que estuda insetos transmissores de doenças aos seres humanos.

De acordo com a referência Técnica do Laboratório, Ana Lúcia do Amaral Pedroso, o ciclo de vida do inseto transmissor inclui ovo, quatro estágios larvais, pupa e a fase adulta, o que leva cerca de 30 a 40 dias para se completar.



Análises laboratoriais para confirmar os casos da febre oropouche são feitas pela Fundação Ezequiel Dias (Funed)

“Os ambientes propícios para o desenvolvimento dos insetos imaturos necessitam de umidade e matéria orgânica abundante. Diferentemente do *Aedes aegypti*, que se desenvolvem em água parada. Assim, áreas de mangue, beira de riachos e rios, igarapés, casca de frutas em decomposição, folhicho, fezes de animais, buracos de caranguejo, regiões de plantação de banana e cacau, entre outros, são considerados bons criadouros do vetor”, comenta.

Ainda de acordo com a pesquisadora, a principal orientação para a prevenção é evitar a permanência em áreas com maior infestação do vetor, especialmente durante o período de maior atividade, que costuma ocorrer no final

da tarde. Em ambientes onde há presença do inseto, por exemplo, é recomendável o uso de vestimentas que ofereçam barreira física, como camisas de mangas longas, calças compridas e calçados fechados.

Quando for inevitável o ingresso em áreas infestadas, indica-se como medida complementar a aplicação de óleo corporal sobre as regiões do corpo desprotegidas.

“O óleo atua, unicamente, como uma barreira física, não possuindo ação repelente ou inseticida. É fundamental aplicar o produto em quantidade suficiente para garantir a cobertura adequada e evitar a utilização de óleos de cozinha ou formulações caseiras que podem desencadear reações alérgicas”, adverte.

Repelentes utilizados como medida preventiva contra o *Aedes aegypti* não têm comprovação científica para afastar o mosquito pólvora, já que trata de insetos de uma família diferente

Ainda de acordo com a pesquisadora, os repelentes utilizados como medida preventiva contra o *Aedes* não têm comprovação científica para afastar o mosquito pólvora, já que trata de insetos de uma família diferente.

\*Com informações da Funed

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, objetivando o Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. A sessão ocorrerá no dia 12/08/2025, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema <https://ammlicita.org.br/> / [www.cisaje.mg.gov.br](https://www.cisaje.mg.gov.br). Licitação@cisaje.mg.gov.br, controleinterno@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.